



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO XXXV - Nº 7.877 - RIBEIRÃO PRETO - Segunda-feira, 22 de Outubro de 2007

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 245 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

DENOMINA RUA DE "MARIA AMADEU FERNANDES".

DR. WELSON GASPARINI, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 11164, de 11 de abril 2.007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "**MARIA AMADEU FERNANDES**", a Rua "01" do Residencial Greenville.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI
Prefeito Municipal

ROGÉLIO GENARI
Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

DECRETO Nº 246 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

DR. WELSON GASPARINI, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao artigo 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.585, de 18 de junho de 2.002, e o Termo de Convênio SENASP/MJ/nº233/2001, **constantes no processo administrativo nº 02.07.031228.8**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a União Federal por intermédio do Ministério da Justiça, tendo por objeto a cooperação dos partícipes - na implantação da polícia comunitária em Ribeirão Preto, SP, mediante a aquisição de equipamentos, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

DECRETA:

Artigo 1º - Doa ao **TERCEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR**, sediado à Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi nº 1.538, Jardim Independência, deste Município, os equipamentos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO
30	Transceptores portáteis, marca Motorola INC, modelo PRO 3150 VHF-FM, faixa de frequência de 136 a 274 MHz, 5 watts de potência, 4 canais de operação programáveis via software vox interno, sub-tom (DPL/PL) Scan composto por antena Heliflex, bateria recarregável de níquel metal Hidilt, clip de cinto manual de operação e bateria reserva.	128.007
		a
		128.081
		e
08	Microcomputadores Welcom processador AMD Duron de 950 MHZ monitor de 15" fabricação LG modelo 575N, completos.	128.083
		a
08	Impressoras jato de tinta colorida HP modelo 840	128.0106
		a
08		128.109
		a
08		128.116
		a
08		127.804
		a
08		127.811
		a

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI
Prefeito Municipal

ROGÉLIO GENARI
Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
ANTONIO NAMI
Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.02.10

LEIS

LEI Nº 11.416 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "AKINORI HASIMOTO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1292/2007, de autoria do Vereador Sílvio Martins eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**AKINORI HASIMOTO**", como nomenclatura de logradouro ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI
Prefeito Municipal

ROGÉLIO GENARI
Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.417 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ALCIR ALVES DOS REIS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1284/2007, de autoria do Vereador Jorge Parada eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**ALCIR ALVES DOS REIS**", como nomenclatura de logradouro ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
WELSON GASPARI
Prefeito Municipal
ROGÉLIO GENARI

Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

LEI Nº 11.418 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ANTENOR GIACHETTO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1097/2007, de autoria do Vereador Coraucci Netto eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**ANTENOR GIACHETTO**", como nomenclatura de logradouro ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
WELSON GASPARI
Prefeito Municipal
ROGÉLIO GENARI
Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

LEI Nº 11.419 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "DOMINGOS ADILSON CANESIN".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1246/2007, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Siva eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "**DOMINGOS ADILSON CANESIN**", como nomenclatura de logradouro ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
WELSON GASPARI
Prefeito Municipal
ROGÉLIO GENARI
Secretário Municipal de Governo
NINA VALÉRIA CARLUCCI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.221 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ESTABELECE NORMAS GERAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 477/2007, de autoria do Executivo Municipal eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo 1 - Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Lei Complementar estabelece normas gerais do sistema municipal diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme legalmente definidas no âmbito do município, em especial ao que se refere:

I - aos benefícios fiscais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte;

II - **VETADO**.

III - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

IV - incentivo à formalização de empreendimentos.

Artigo 2º - Entende-se como Microem-

presa e Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do disposto nesta lei, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 3º - Para fins de implementação dos termos da presente lei, fica a Municipalidade autorizada a constituir um órgão responsável pela orientação, assessoramento, fiscalização e coordenação dos atos da Administração Pública relativos aos optantes pelo Simples Nacional, notadamente os relacionados à concessão de alvarás, licenças e habite-se, que contará com a participação equânime de representantes de cada Secretaria envolvida.

Capítulo 2 - Da Inscrição e Baixa

Artigo 4º - A Administração Municipal determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas optantes pelo Simples Nacional, que os procedimentos administrativos observem a unicidade do processo de registro e de legalização de empresário e de pessoas jurídicas dos âmbitos federal e estadual, sendo simplificados de modo a evitar duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Artigo 5º - Fica a Administração Municipal autorizada a implementar a operacionalização e a adequação de todo o sistema previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Artigo 6º - A Administração Municipal instituirá o Alvará de Funcionamento Provisório Eletrônico, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º - O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, as quais são regidas por regras próprias.

§ 2º - O pedido de Alvará Provisório / Eletrônico deverá ser precedido da expedição da Certidão de Atividade de consulta prévia para fins de localização, emitida pelo órgão municipal competente.

§ 3º - Fica disponibilizado no site do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do órgão municipal competente no prazo máximo de 48 horas.

§ 4º - Os efeitos da cassação do Alvará Provisório dar-se-ão após a notificação do ato ao contribuinte.

...Continuação

Artigo 7º - As vistorias para fins de emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente serão realizadas após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com este procedimento.

Artigo 8º - Os órgãos e entidades municipais competentes definirão, no prazo estabelecido no art. 6º, § 2º da Lei Complementar 123/2006, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, desde que expedido pelo CGSN Resolução para tal fim.

Artigo 9º - Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 123/2006.

Artigo 10 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, no âmbito municipal, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após a extinção.

§ 1º - O arquivamento nos órgãos de registro, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como, o arquivamento de suas alterações, são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º - Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

PODER EXECUTIVO

Capítulo 3 -

Dos Tributos e do Parcelamento

Artigo 11 - Ficam mantidos até 1º de julho de 2007, pelo Poder Público Municipal, todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, formalizadas até a referida data, conforme disposição da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e conseqüentes ajustes do CGSN, sendo exigido qualquer majoração tributária somente a partir de 1º de janeiro de 2008.

Artigo 12 - Por força do artigo 35, da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda.

Artigo 13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, não poderão apropriar-se nem transferir créditos relativos a impostos ou contribuições nele previstas, bem como, utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 23 e 24.

Parágrafo Único - No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 18, § 6º.

Artigo 14 - Para fins do disposto no art. 79 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, é concedido parcelamento, em até 120 parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos aos tributos e contribuições previstos no Simples Nacional, da competência do Município, inscritos ou não, em execução ou não, de responsabilidade das microempresas e empresas de pequeno porte e de seu titular ou sócio, para fins de acesso ao Simples Nacional, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2007.

§ 1º - O valor mínimo da parcela mensal será de R\$ 100,00 (cem reais) considerados isoladamente os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º - A operacionalização do presente parcelamento poderá dar-se de forma eletrônica, importando o recolhimento da primeira parcela em confissão irretroatável e irrevogável do débito.

§ 3º - A mora de 3 parcelas sucessi-

vas ou 6 a qualquer tempo importa em cancelamento do parcelamento.

§ 4º - Os contribuintes com parcelamento anterior, quites ou não com suas parcelas, poderão requerer o re-parcelamento do seu saldo devedor.

§ 5º - Os débitos apurados no período de 1º de junho de 2007 a 31 de outubro de 2007, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes com parcelas não inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).

Artigo 15 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a recolher, por meio de documento único de arrecadação, todas as taxas e contribuições existentes ou que venham a ser criadas, de emissão eletrônica, pagável pelos meios disponibilizados pelo sistema bancário, sem prejuízo da instituição de Nota Fiscal Eletrônica de ISSQN Guia de Recolhimento do ISSQN.

Capítulo 4 - Da Fiscalização e do Processo Administrativo Fiscal

Artigo 16 - A fiscalização municipal nos aspectos tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, exceto quando constatada qualquer ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço na fiscalização.

Artigo 17 - O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional obedecerá aos mesmos critérios e dispositivos legais que regem o Processo Administrativo Municipal.

Capítulo 5 -

Do Acesso aos Mercados

Artigo 18 - **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

III - **VETADO.**

IV - **VETADO.**

Artigo 19 - **VETADO.**

Artigo 20 - **VETADO.**

§ 1º - **VETADO.**

§ 2º - **VETADO.**

§ 3º - **VETADO.**

Artigo 21 - **VETADO.**

§ 1º - **VETADO.**

§ 2º - **VETADO.**

Artigo 22 - **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

III - **VETADO.**

§ 1º - **VETADO.**

§ 2º - **VETADO.**

§ 3º - **VETADO.**

Artigo 23 - **VETADO.**

PODER EXECUTIVO

...Continuação

Parágrafo Único - **VETADO.**

Artigo 24 - **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

III - **VETADO.**

§ 1º - **VETADO.**

§ 2º - **VETADO.**

Artigo 25 - **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

III - **VETADO.**

Artigo 26 - **VETADO.**

Parágrafo Único - **VETADO.**

Capítulo 6 -

Das Disposições Finais

Artigo 27 - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, no que esta lei for omissa, buscar-se-á a disciplina estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARI

Prefeito Municipal

ROGÉLIO GENARI

Secretário Municipal de Governo

AFONSO REIS DUARTE

Secretário Municipal da Fazenda

NINA VALÉRIA CARLUCCI

Secretária Municipal dos

Negócios Jurídicos

Cód. 02.02.10

I.P.M.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ATO Nº 117 DE 19.10.2007

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso I, e 127, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e artigos 128, 209 e 210 da Lei nº 3181/76; artigo 51 da Orientação Normativa do MPAS Nº 01 de 23 de janeiro de 2007 e considerando o que foi apurado no processo administrativo Nº 1119/2005-R,

Resolve:

I - Conceder a Senhora **CLARICE BEATRIZ ANTÔNIO COSTA**, R.G. nº 22.235.210-3, Auxiliar de Serviços, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, aposentadoria por invalidez a partir de 14/09/2007, ficando-lhe assegurado os proventos mensais proporcionais a 20/30 anos, calculados na forma dos artigos 56 e 57 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, composta do Vencimento - Nível 101; Adicionais por Tempo de Serviço - 04 (incidentes sobre o Vencimento); Sexta parte dos Vencimentos (incidente sobre o Vencimento e Adicionais por tempo de Serviço); Adiantamento do Prêmio Incentivo (Artigo 1º da Lei Complementar nº 1439/03); Critério Assiduidade (incidente sobre o Vencimento) e Incorporação Judicial - Expediente Interno nº 039/04 - ADM-37 RH - Processo 1055/97 - 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto (correspondente a 28,35% do Vencimento, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta parte dos Vencimentos e Critério Assiduidade), observando-se o disposto no artigo 46 do Decreto nº 3048/99.

II - Os encargos com o pagamento

desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 118 DE 19.10.2007

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso I, e 127, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e artigos 128 e 209 da Lei nº 3181/76, artigo 51 da Orientação Normativa do MPAS Nº 01 de 23 de janeiro de 2007 e considerando o que foi apurado no processo administrativo Nº 892/2005-R,

Resolve:

I - Conceder ao Senhor **ROGÉRIO LOPES ROSSI**, R.G. nº 17.788.514, Auxiliar de Serviços, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria por invalidez a partir de 23/08/2007, ficando-lhe assegurado os proventos mensais proporcionais a 14/35 anos, calculados na forma dos artigos 56 e 57 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, composta do Vencimento - Nível 101; Adicionais por Tempo de Serviço - 02 (incidentes sobre o Vencimento); Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar 1439/2003; Critério Assiduidade (incidente sobre o Vencimento) e Parcela Destacada - Artigo 7º - Lei Complementar nº 1636/04 (correspondente a 22,25% do Vencimento, Adicionais por Tempo de Serviço, e Critério Assiduidade), observando-se o disposto no § 2º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 46 do Decreto nº 3048/99.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por con-

ta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 119 DE 19.10.2007

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso I, e 127, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e artigos 128 e 209 da Lei nº 3181/76; artigo 51 da Orientação Normativa do MPAS Nº 01 de 23 de janeiro de 2007 e considerando o que foi apurado no processo administrativo Nº 149/2005-R,

Resolve:

I - Conceder a Senhora **SONIA MARIA FINI**, R.G. nº 13.188.968-0, Oficial Administrativo, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria por invalidez a partir de 28/09/2007, ficando-lhe assegurado os proventos mensais proporcionais a 19/30 anos, calculados na forma dos artigos 56 e 57 da Orientação Normativa supracitada, considerada a remuneração a partir de julho/1994, composta do Vencimento - Nível 113; Adicionais por Tempo de Serviço - 03 (incidentes sobre o Vencimento); Adiantamento do Prêmio Incentivo (Artigo 1º da Lei Complementar nº 1439/03); Critério Assiduidade (incidente sobre o Vencimento) e Incorporação Judicial - Expediente Interno nº 039/04 - ADM-37 RH - Processo 1055/97 - 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto (correspondente a 28,35% do Vencimento, Adicionais por Tempo de Serviço e Critério Assiduidade), observando-se o disposto no artigo 46 do Decreto nº 3048/99.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos

I.P.M.

...Continuação

Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.
III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 120 DE 19.10.2007

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, § 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos artigos 126, inciso III, e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e artigos 209 e 210 da Lei nº 3181/76 e considerando o que foi apurado no processo administrativo Nº 1163/2007-R,

Resolve:

I - Conceder ao Senhor **SEBASTIÃO MARTINS DE PAULO**, R.G. nº 6.034.409, Agente de Controle de Vetores, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária a partir de 01/11/2007, ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, composto do Vencimento - Nível 105; Adicionais por Tempo de Serviço - 07 (incidentes sobre o Vencimento); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento e os adicionais por tempo de serviço), Insalubridade 20% - Lei Complementar 1956/06; Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar 1439/2003 e Parcela Destacada - Artigo 7º - Lei Complementar nº 1636/04 (correspondente a 22,25% do Vencimento, Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta-Parte dos Vencimentos).

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 121 DE 19.10.2007

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, § 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos artigos 126, inciso III, e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e nos artigos 209 da Lei nº 3181/76 e considerando o que foi apurado no processo administrativo Nº 151/2007-R,

Resolve:

I - Conceder ao Senhor **JOSÉ LUIZ BARBIERI**, R.G. nº 4.104.715, Engenheiro Agrônomo, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental, aposentadoria voluntária a partir de 01/11/2007, ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, composto do Vencimento - Nível 120; Parcela destacada (Art. 136 da Lei 3181/76); Adicionais por Tempo de Serviço - 03 (incidentes sobre o Vencimento); Adiantamento do Prêmio Incentivo (Artigo 1º da Lei Complementar nº 1439/03) e Incorporação Judicial - Autos judiciais nº 094/2007 - 1ª Vara da Fazenda Pública (correspondente a 28,35% do Vencimento, Parcela Destacada - Art. 136 da Lei 3181/76 e Adicionais por Tempo de Serviço).

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PASTORI
Diretor Superintendente
I.P.M.

SECRETARIA DA SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 011 DE 18.10.2007**

Torna pública a produtividade realizada em relação à estimada para o mês de setembro/2007, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 074 de 27 de março de 2007.

DR. OSWALDO CRUZ FRANCO, Secretário da Saúde do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a produtividade realizada em relação à estimada para o mês de setembro/2007, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 074 de 27 de março de 2007.

Produtividade Médica

Média Realizada	Esperado	Alcance
116737	94662	123,32

Produtividade Odontológica

Média Realizada	Esperado	Alcance
61859	35498	174,26

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007, conforme preceitua o decreto anteriormente mencionado.

DR. OSWALDO CRUZ FRANCO
Secretário Municipal da Saúde
Cód. 02.09.10

DAERP**Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto****PORTARIA Nº 199 DE 19.10.2007**

ENGº DARVIN JOSÉ ALVES, Superintendente do DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal e Regime Interno,

Pela presente, concede ao Sr. **EDSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Manutenção Rede de Esgotos III, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período 2006/2007, a partir de 01 de outubro de 2007, devendo substituí-lo no cargo durante o período, o Sr. **AIRTON DA SILVA RIBEIRO TOSTA**, percebendo os vencimentos de acordo com a legislação vigente.

PORTARIA Nº 200 DE 19.10.2007

Pela presente, concede Srta. **ANA PAULA PERARO**, Chefe da Seção de Contas a Pagar, 20 (vinte) dias restantes de férias, referentes ao período 2004/2005, a partir de 15 de outubro de 2007, devendo a mesma ser substituída pela Sra. **SANDRA APARECIDA GUZELLA LEITE**, percebendo os vencimentos, de acordo com a legislação vigente.

PORTARIA Nº 201 DE 19.10.2007

Pela presente, concede Sra. **LISLAINE CRISTINA JULIANO**, Chefe da Seção de Custos e Tarifas, 15 (quinze) dias restantes de férias, referentes ao período 2005/2006, a partir de 15 de outubro de 2007, devendo a mesma ser substituída pela Srta. **FLÁVIA ANDRÉIA COUTINHO**, percebendo os vencimentos, de acordo com a legislação vigente.

PORTARIA Nº 202 DE 19.10.2007

Pela presente, concede Srta. **LOURDES APARECIDA MOREIRA**, Chefe da Seção de Contabilidade, 19 (dezenove) dias de férias, sendo 09 dias restantes referente ao período 2003/2004, a partir de 22 de outubro de 2007 e 10 dias referentes ao período 2004/2005, a partir de 05 de novembro de 2007, devendo a mesma ser substituída pela Srta. **REGINA FÁTIMA FERREIRA DA COSTA**, percebendo os vencimentos, de acordo com a legislação vigente.

CUM-PRASE

ENGº DARVIN JOSÉ ALVES
Superintendente
DAERP/D.S

EDITAIS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/07

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE MASCULINO E FEMININO

A Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nota e a classificação da prova geral do Concurso Público nº 001/07, para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe Masculino e Feminino, realizado no dia 30/09/07. Informa ainda que, após a análise dos recursos apresentados pelos candidatos inscritos sob o nº 00138 e 001420, a Comissão do Concurso resolveu dar provimento ao reclamo a respeito da questão nº 14 da prova e do gabarito oficial, publicado no Diário Oficial do Município de 05/10/07, para alterar a resposta divulgada, passando a considerar como correta a alternativa "B" na questão de nº 14, alteração essa que foi considerada na correção das provas, para a divulgação das notas e classificações; informa ainda que os demais reclamos foram indeferidos.

Os recursos encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Guarda Civil Municipal, na rua Lafaiete nº 1676, Vila Seixas, Ribeirão Preto SP.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - FEMININO

Lista de Classificados

Total de inscrições: 65

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
1	165	PRISCILA FERNADA FERRARI DE SOUZA	442256322	77,50	04/09/1987	0
2	549	REJANE DE LAZZARI	24157612X	75,00	09/08/1975	0
3	64	DAPHNE BENEVIDES DE CASTRO	326622081	75,00	28/11/1980	0
4	404	ROSANGELA APARECIDA DE MELO HILÁRIO	18145242x	72,50	13/04/1969	1
5	488	JACQUELINE CUIMBRA CASTILHO	33559153X	72,50	23/12/1981	0
6	442	MICHELLE MORAES	265946785	70,00	20/06/1980	1
7	208	KATLYN BEORDO	432796125	70,00	30/06/1986	0
8	386	NATÁLIA CONTE RENOSTI	335585929	70,00	04/11/1987	0
9	12	GISLAINE CRISTINA PONTES	295139754	67,50	03/06/1978	1
10	574	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	335585395	67,50	09/11/1984	0
11	86	THAIS ZAROTTI MACHADO	440706002	67,50	08/01/1985	0
12	111	CAMILA APARECIDA TAVARES	275868497	62,50	25/04/1981	0
13	305	TALITA CABA VOLGARINI	330628239	62,50	14/05/1984	0
14	492	JAQUELINE CRISTIANE DE SOUSA LOURENÇO	416704712	62,50	23/06/1986	0
15	600	DARILIA ANTONIETA FERREIRA	439515920	62,50	24/04/1987	0
16	413	MICHELLE SILVA BORGES	407175908	62,50	07/08/1988	0
17	597	MARISOL BUENO PROENÇA	973846	60,00	08/02/1969	1
18	171	ROSELI CALDERAN LEMBO DA SILVA	213833104	60,00	08/01/1972	2
19	490	GIRLEI APARECIDA OLIVEIRA MARCONI	38859993	60,00	29/10/1976	1
20	231	VANESSA REHBERGER CARVALHO	285002922	60,00	03/03/1978	1
21	446	DANIELA GONZAGA ESTRADA NUNES DA SILVA	32555742x	60,00	25/02/1980	2
22	489	ERIKA CRISTINA DIAS DA SILVA REPAS	34935481	60,00	14/11/1983	0
23	66	BRUNA ZANELLO BARATO	449443176	60,00	18/05/1989	0
24	512	ZILMA APARECIDA FEITOSA DO AMARAL	174549982	57,50	19/01/1967	2
25	136	TELMA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	2372098465	57,50	09/10/1970	2
26	494	SILVIA HELENA PERARO FURQUIM	229570537	57,50	05/08/1973	1
27	99	CRISTIANE APARECIDA MELLO CACHOEIRA	239459568	57,50	25/12/1973	1
28	57	EUNICE CASTRO DA CRUZ	275865551	57,50	18/05/1978	0
29	21	ELIZANDRA CRISTINA BARBOSA	241595368	57,50	21/12/1978	1
30	435	ISABEL CHRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	285547094	57,50	20/07/1979	3
31	551	LIDIANE SILVA	338222364	57,50	06/10/1980	0
32	570	RENATA DOMIGUES GOMES DA SILVA	326572338	57,50	27/12/1980	1
33	601	GIOVANNA LOURENÇO	34770007	57,50	22/02/1982	0
34	578	GILDAIANA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA	352207966	57,50	12/03/1982	1
35	9	RAQUEL MARY PURSINO	333379573	57,50	01/11/1983	0
36	424	JOSEANE BALTHAZAR	440986758	57,50	16/12/1985	0
37	470	MAISA DA SILVA	133578306	55,00	26/10/1961	0
38	105	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	365726709	55,00	18/04/1973	1
39	232	MAIRA CRISTIAN FANTINE FERREIRA	277203788	55,00	15/06/1975	3
40	556	DIRCE PEIXOTO MATTOS	36572080x	55,00	09/07/1975	1
41	450	FABIANA PAULA ALVES VILAÇA	281761012	55,00	22/08/1977	0
42	55	IACRA MIRELLE DA SILVA MELO	508968045	55,00	02/12/1981	0
43	104	ARIAN LAIS ROCHA	406599646	55,00	10/01/1988	0
44	422	TANIA RODRIGUES LIMA FRANCIOSI	15153735	52,50	09/09/1965	1
45	418	LUCINA FRANCISCO DE MENEZES	504805885	52,50	24/10/1971	1
46	53	MARINA DE OLIVEIRA	309553027	52,50	22/07/1972	1
47	486	KELLY CRISTINA DA SILVA	241539559	52,50	22/03/1974	2
48	328	JULIANA SILVA DOS SANTOS	28010205 7	52,50	16/04/1974	2
49	530	SANDRA CRISTINA REZENDE	24153469-0	52,50	05/07/1976	1
50	19	DANIELA RIZOTI LEMES DE SOUZA	243098649	52,50	12/09/1976	1
51	383	KELLY REGINA BORGES LEITE	241578875	52,50	15/06/1978	0
52	329	FERNANDA ROCHA	35326198-1	52,50	30/03/1980	0

EDITAIS

...Continuação

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
53	93	DILZA FERREIRA NASCIMENTO	11609465	52,50	12/02/1982	0
54	393	FABIANA DA SILVA AVELAR	442042711	52,50	10/03/1988	0
55	381	ARIANE PRATES DE OLIVEIRA	45.999.798-1	52,50	16/11/1988	0
56	613	LEDA MARIA CAVALCANTE	272301432	50,00	22/10/1964	0
57	322	ALICE CRISTINA DE PAULA RODRIGUES	223640827	50,00	29/03/1971	2
58	331	RENATA APARECIDA DA SILVA	266204284	50,00	30/06/1973	0
59	277	ALINE PATRICIA DE JESUS FRANCISCO	326576095	50,00	15/03/1979	0
60	589	RENATA RODRIGUES	29.900.922-1	50,00	27/08/1979	0
61	397	DIURY CONCEIÇÃO CARDOSO CAPRETZ	275868795	50,00	28/09/1979	1
62	508	ELISÂNGELA JESUS SILVA	241586598	50,00	13/10/1979	0
63	253	RENATA MARIA BERTOLAZZO	297300210	50,00	27/08/1984	0
64	327	PRISCILA JULIA DA SILVA FELISBINO	441637425	50,00	15/04/1988	0
65	584	FABIANA COLOMBARI DA SILVA	413639642	50,00	22/04/1988	0

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - MASCULINO

Lista de Classificados

Total de inscrições: 264

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
1	733	AUGUSTO CÉSAR VAQUERO MARQUES	443256718	85,00	03/09/1985	0
2	942	GLÊNIO DAMIÃO FÉLIX FRAGA	243103153	80,00	09/07/1979	2
3	1245	ELIOMAR DOS SANTOS LEITE	284878856	77,50	20/12/1969	1
4	457	WELLINTON BRASIL CORREIA	332205459	77,50	25/11/1980	0
5	1354	LUIS ANTONIO RAVANELLI	224414975	75,00	05/06/1971	1
6	1512	ALEXANDRE HUMBERTO BORGES	257306298	75,00	21/08/1974	1
7	1644	HENRIQUE GUIMARÃES VIGGIANI VIEIRA	328984541	75,00	24/02/1978	0
8	715	MURILO CHELLEGATTI	444643126	75,00	08/12/1986	0
9	673	LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	360457472	72,50	21/12/1975	0
10	1116	MARCELO ALBERTO VIEIRA BRANDÃO DA SILVA	410322465	72,50	29/07/1987	0
11	1045	REGINALDO BARBOSA AMARAL	130699482	70,00	06/11/1963	0
12	964	MARCOS LUÍS DE SOUZA	161376009	70,00	08/11/1963	2
13	1074	NERIEDES CANESIN	18655942	70,00	11/04/1966	2
14	565	PAULO MARCUS MONTE SERRAT SCHIAVON	21447990-0	70,00	07/01/1970	2
15	515	RONALDO FERREIRA JUNIOR	20402173	70,00	09/11/1970	0
16	1106	ALISSON CHAVES DE AZEVEDO	27615065X	70,00	06/02/1976	2
17	1617	IVANEI FERREIRA LIMA	26435123x	70,00	13/02/1976	1
18	1263	ENIO DOS SANTOS MACIEL FERREIRA	342002107	70,00	27/04/1984	0
19	1500	MARIO LIMA NASCIMENTO	44464720X	70,00	06/12/1986	0
20	122	WELINTON ENÉIAS DE ANDRADE	401870261	70,00	11/06/1987	0
21	1589	RONILDO DE CARVALHO	238589638	67,50	21/09/1965	2
22	1418	ADAUTO TEIXEIRA GALÃO	18490108	67,50	04/08/1969	2
23	1176	JAIR IVAN DA SILVA	239467024	67,50	12/05/1974	0
24	131	EDMILSON FERNANDES MOTA	225982274	67,50	14/05/1974	0
25	405	RODRIGO FERREIRA CHELLEGATTI	352201253	67,50	19/02/1979	0
26	500	RAFAEL CIRILO DE SOUZA	338196900	67,50	09/07/1981	0
27	99	FLAVIO FERNANDES DE MATOS	301216472	67,50	25/12/1981	1
28	1599	DANILO AILY MELO	338406992	67,50	07/02/1983	0
29	1284	FERNANDO ESCHER DOS SANTOS	422903577	67,50	21/01/1986	0
30	1387	WANDER BATISTA LOPES	41059524x	67,50	28/01/1986	0
31	1450	BENJAMIM FRANCO CARNIEL RIGOBELLO	460167601	67,50	08/10/1988	0
32	1226	JOSE HELIO DE OLIVEIRA FILHO	188895425	65,00	02/03/1970	2
33	93	CLORIOVALDO DUTRA FLAITT	194042467	65,00	01/10/1970	2
34	1557	EDSON BARROS FRAZÃO	22364801	65,00	12/03/1972	2
35	1497	JONAS SIMÃO	226247235	65,00	07/03/1974	1
36	1453	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	258330041	65,00	30/10/1976	0
37	1462	RODRIGO MARQUES TARGA	252379160	65,00	06/03/1977	2
38	941	LUCAS PADOVAN DE SOUZA	290263451	65,00	24/03/1985	1
39	1007	PEDRO IVO DE FARIA BARCELLOS JOSE	459669837	65,00	30/11/1986	0
40	138	PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA	426281512	65,00	22/04/1988	1
41	1640	ROLANDO BELTRAMINE ROLEMBERG	4634663	62,50	31/01/1949	0
42	385	EMANUEL MACHADO DE ALMEIDA	3406584	62,50	27/10/1954	1
43	1123	HEDMAR ANTÔNIO CÔRTEZ	291347022	62,50	12/02/1967	0
44	1595	UGO ALVES DE CARVALHO	20664881	62,50	08/07/1972	1
45	1478	FLAVIO JAN CAFOLLA	21659997	62,50	06/10/1973	0
46	1269	ALESSANDRO GERALDO LEAL	386482081	62,50	31/08/1974	2
47	1633	MATHEUS DE FALCO SOARES DE OLIVEIRA	24707522X	62,50	04/01/1975	1
48	110	ANDRE LUIS VALERIO	254962841	62,50	27/11/1976	1
49	963	MARCIO DE FREITAS SPINELLI	290908164	62,50	10/06/1978	1
50	404	HUDSON ALBANEZI LISBOA	267139275	62,50	11/11/1978	0
51	1342	MARCIO DE BIAGIO BARISSA	301071950	62,50	25/03/1979	0
52	682	SAMUEL THIAGO RUBANYA ROCCO	281760792	62,50	07/04/1980	0

EDITAIS

...Continuação

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
53	688	JOÃO FRANCISCO ZAMARA	241531846	62,50	02/07/1981	1
54	254	RENATO ROSA DA SILVA	457522252	62,50	09/07/1981	0
55	16	GABRIEL SILVA PASCHOIM	351244943	62,50	12/10/1983	0
56	469	DIEGO LUIZ TAROZO	330631688	62,50	23/06/1984	0
57	741	CLÁUDIO SÉRGIO DE MIRANDA FILHO	MG11413890	62,50	05/10/1984	0
58	208	ANTONY CORREA AGUENA	413559671	62,50	30/11/1984	0
59	268	ANTONIO LUIZ APARECIDO DIAS	412620959	62,50	16/09/1985	0
60	436	MARCELO HENRIQUE BATTAGLION	441141389	62,50	12/02/1987	0
61	1538	JOSE BARBOSA DA SILVA	8999002-X	60,00	13/11/1953	1
62	1236	JULIO CASTILHO	224405226	60,00	18/07/1969	1
63	1730	NIVALDO ALVES DA SILVA	358226910	60,00	27/04/1974	1
64	1027	OSVALDO ZIQUIEL JUNIOR	25065054	60,00	12/09/1974	1
65	617	DANIEL CARDOSE DE SALES	265934783	60,00	24/12/1974	3
66	1366	GIDEON FONSECA AMARAL	383176335	60,00	28/10/1975	1
67	146	CESAR ALEXANDRE ANDRILLI	285457561	60,00	16/04/1976	0
68	1358	FLAVIO HENRIQUE BORGES	252378519	60,00	10/08/1976	0
69	1401	ALEXANDRE ZANUSSI GIL	256622048	60,00	11/09/1977	0
70	470	ARTHUR CELLINI NETO	27900012-1	60,00	06/02/1978	0
71	1435	GUILHERME JANICELLI DA SILVA	222363356	60,00	12/04/1980	1
72	1333	HUGO CÉSAR DINIZ JACINTHO MELLO SARAIVA	327420613	60,00	11/05/1981	1
73	1134	JEFFERSON HUMBERTO DE ANDRADE	m8609422	60,00	24/07/1981	1
74	629	FABIO DANIEL BORELA	405438667	60,00	11/01/1982	1
75	938	ÉDEN DIEGO IBBA	298223090	60,00	22/03/1982	0
76	23	CHRISTIAN VIANA OLIVEIRA	349353050	60,00	11/05/1982	0
77	1303	MARCIO GOMES DE LIMA	342829014	60,00	14/05/1982	0
78	1620	LEANDRO RODRIGO MENDES LEME	35122733 7	60,00	03/01/1983	0
79	117	WILLIAMS OZÉIAS DE ANDRADE	335679900	60,00	06/04/1983	1
80	1241	LUIS ANTONIO ALCANTARA OLIVEIRA	475788552	60,00	13/05/1987	0
81	760	LUCAS SILVA DE SOUZA SIMÕES	441636603	60,00	04/12/1987	0
82	179	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	438266493	60,00	23/01/1988	0
83	373	RODRIGO LAVECCHIA DO NASCIMENTO	455449648	60,00	27/09/1988	0
84	878	EDERSON GOULART SCARPINI	446426635	60,00	12/11/1988	0
85	776	JOSÉ CARLOS PEREIRA	182004181	57,50	27/08/1962	1
86	505	PAULO CESAR TORRES	13.771.847-0	57,50	18/04/1964	3
87	1465	SILVIO COLUS CHINARELLI	17727025	57,50	17/09/1967	0
88	853	LICINIO RIBEIRO DO PRADO NETTO	19564382	57,50	15/12/1968	2
89	968	WILSON RIBEIRO DO CARMO	219606031	57,50	09/12/1970	2
90	511	RONALDO DONIZETE BENTO DAMASIO	223636836	57,50	01/05/1971	0
91	1610	DANIEL MOREIRA MACHADO	30690839 6	57,50	02/01/1972	2
92	203	ROBERTO CARLOS GONÇALVES	254504267	57,50	22/03/1972	0
93	899	JOHNNY DE OLIVEIRA	227582421	57,50	08/07/1972	2
94	1701	DANIEL COSTA PEREIRA	231008454	57,50	08/08/1972	1
95	1014	SILVIO CESAR MENDES	243107857	57,50	08/05/1974	1
96	1678	ROWILSON DOS REIS MADEIRA	285545565	57,50	30/01/1975	2
97	1399	CLAUDIO CESAR REZENDE	24153544X	57,50	28/03/1975	1
98	1509	WESLEY RODRIGO MARCHIORI	238589316	57,50	27/09/1976	3
99	958	SILVIO SOARES BEZERRA	28175539 5	57,50	17/10/1976	1
100	1486	MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA	275880515	57,50	07/09/1977	1
101	95	ROGERIO FERREIRA DA LUZ	297301585	57,50	16/10/1978	1
102	1443	LUIS OTAVIO CORRADO MACHADO	304546859	57,50	31/07/1979	2
103	1240	ANDERSON PAVAN CARDOSO	24707529-2	57,50	18/04/1980	2
104	582	LEANDRO APARECIDO URIAS	256747131	57,50	09/07/1980	0
105	1311	CARLOS HENRIQUE NUNES COELHO	302203850	57,50	29/07/1980	0
106	1588	LEANDRO DA SILVA BEVILAQUA	328014837	57,50	20/03/1981	0
107	663	SAMIR DE FARIA BOMFIM	35122788X	57,50	05/08/1982	0
108	1252	ROBERTO MICHAEL LOPES	33337722	57,50	30/08/1985	0
109	271	NILO ALVES DOMINGOS	290903257	57,50	13/10/1985	0
110	451	RAFAEL COUTINHO BEZERRA PEREIRA	300868649	57,50	07/04/1986	0
111	713	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	349351119	57,50	28/07/1986	0
112	1502	LUCAS CUSTODIO DA SILVA	309933420	57,50	08/12/1986	1
113	643	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	434245665	57,50	28/08/1987	0
114	1388	LUIS CARLOS AKAIDA	169247971	55,00	12/10/1963	1
115	1028	JOSÉ PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	12.159.888-3	55,00	10/11/1963	3
116	334	PAULO SÉRGIO ROTT	14064545	55,00	04/01/1964	0
117	499	CARLOS TADEU PEREIRA	32052422X	55,00	13/10/1964	0
118	169	PAULO GARCIA BRITO	113510263	55,00	14/01/1965	1
119	1039	JOSE NORIVALDO DA COSTA FILHO	199759868	55,00	03/08/1966	0
120	158	EUGENIO FELIPE NETO	169242699	55,00	09/09/1966	1
121	1338	JOÃO BATISTA DE ASSIS	381711468	55,00	09/01/1967	0
122	1696	NORIVAL GONCALVES FERREIRA FILHO	18141294	55,00	30/09/1967	2
123	1547	ANDERSON ALVES ICHY	20106899	55,00	20/01/1971	0
124	376	JONAS SOARES DE LIMA	229068194	55,00	07/07/1971	1

EDITAIS

...Continuação

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
125	1025	ADILSON AFONSO MACIEL	2259944460	55,00	30/03/1972	1
126	10	JOSÉ EDUARDO PEZZUTTO	22596997x	55,00	24/07/1973	1
127	921	SÉRGIO AUGUSTO SILVEIRA BUENO	217911298	55,00	05/11/1973	0
128	1154	NEREU MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	259901799	55,00	29/08/1974	0
129	415	EVILARDO FERREIRA DE SOUZA	223625504	55,00	19/10/1974	3
130	1780	ROGERIO BATISTA DA SILVA	230986699	55,00	17/02/1975	2
131	1735	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	36252543	55,00	14/03/1975	1
132	1516	MARCIO DE PAULA CONCEIÇÃO	277563847	55,00	23/05/1975	1
133	241	ROGERIO FREQUETE DE ALMEIDA	22598699-1	55,00	27/09/1975	1
134	19	MAGNO FERNANDES DA SILVA	360461803	55,00	20/01/1976	1
135	1562	CICERO CARLOS DA SILVA ARAUJO	270939970	55,00	26/01/1976	0
136	716	CRISTIANO RODRIGO DANIEL	295496617	55,00	07/12/1978	2
137	923	FLAVIO JOSE SENHORINI	28092429X	55,00	13/03/1979	0
138	1688	WALDEMAR CANEZIN JUNIOR	29730141X	55,00	23/06/1979	1
139	1006	WELLINGTON SANTOS SILVA	284031732	55,00	13/07/1979	2
140	1181	LEANDRO ROBERTO VALENTIM	254504061	55,00	21/07/1979	0
141	1536	ENRICO DE CASTRO BARBANTI LÚPOLI	309222278	55,00	23/07/1979	0
142	707	DIEGO JOSE ARRIZI	275124009	55,00	29/01/1981	0
143	1084	JOÃO CARLOS MAIA DA SILVA	287705092	55,00	18/11/1981	0
144	1522	FERNANDO LUCAS DE SOUZA	350198639	55,00	12/07/1982	0
145	1623	REINALDO NAZARO NORA FILHO	218072351	55,00	20/09/1982	2
146	1098	CLEBER BRAZ DA SILVA	345903122	55,00	13/09/1983	1
147	872	LUCAS EMMANUEL DE JESUS	13106937	55,00	05/05/1984	0
148	1288	ALEXANDRE MICHEL FIAIS DA SILVA	420007337	55,00	28/05/1984	0
149	326	JOÃO PEDRO CARVALHO FRANÇA	353251719	55,00	29/01/1986	0
150	24	ADRIANO DE LIMA	348580861	55,00	14/03/1986	0
151	1197	BRUNO CÉSAR ANDRADE DA SILVA	442042267	55,00	12/11/1986	0
152	889	ALAN ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	403489568	55,00	03/12/1987	0
153	1345	OSVALDO LOURENCO JUNIOR	444886825	55,00	18/11/1988	0
154	1668	RENAN FERNANDO CHRISTINO HENRIQUE	44509350x	55,00	08/02/1989	0
155	1722	VICENTE DA SILVA	5134557	52,50	14/05/1949	2
156	1510	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	75437442	52,50	03/01/1961	1
157	1596	MARCELO APARECIDO CARDOSO	16554911	52,50	20/06/1966	1
158	1484	SÉRGIO HENRIQUE ZANQUETTA	18.142.122-7	52,50	18/11/1966	0
159	394	LUIS CARLOS PIENTZNAUER	25289649x	52,50	02/02/1968	0
160	1535	VALTENIR MORELI	16529944	52,50	01/07/1969	2
161	1665	OSVALDO DE ALMEIDA	22440541	52,50	07/05/1972	1
162	804	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	326557283	52,50	12/01/1973	2
163	1742	JEFFERSON WILLIAMS SILVA SOUZA	239839857	52,50	23/12/1973	2
164	868	EDSON CORDEIRO DE JESUS	M9320607	52,50	25/04/1974	0
165	1686	CÉLIO JOSE ROSÁRIO PEREIRA	273082334	52,50	26/06/1974	0
166	463	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	342797323	52,50	05/07/1976	0
167	890	ANDRE LUIZ ALVES GALAMBA	235792913	52,50	16/11/1976	0
168	1267	ALEXANDRE BENTO	277205906	52,50	27/12/1976	2
169	624	ADMILSON CARLOS FERNANDES	322206236	52,50	16/02/1978	0
170	722	FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES	275869040	52,50	13/01/1979	0
171	1488	ANDRÉ LUIZ NUNES COELHO	281761140	52,50	11/05/1979	0
172	566	EDUARDO MORAES DA SILVA	241582027	52,50	30/07/1979	2
173	165	ANTONIO FERREIRA MARTINS	303953834	52,50	31/08/1979	3
174	1602	MARIO EDUARDO LUCHETTI	274175265	52,50	05/06/1980	0
175	952	ARLINDO JOSE DE REZENDE	330765644	52,50	24/06/1980	0
176	1187	FERNANDO BARBOZA DE SOUZA	293212806	52,50	02/10/1980	0
177	685	THIAGO PETTO DE ARAÚJO	306914633	52,50	04/10/1980	0
178	1457	RICARDO DA SILVA CORREA MARQUES	282499337	52,50	07/12/1980	1
179	1415	ORLANDO CELSO DA SILVA JUNIOR	325939615	52,50	04/11/1981	0
180	1521	FLAVIO CAROLA PEREIRA	407181131	52,50	05/12/1981	0
181	955	ORLANDO LAZINHO NETO	25330331X	52,50	19/01/1982	0
182	246	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	325557305	52,50	20/03/1982	0
183	119	MATHEUS FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS	435851433	52,50	25/02/1983	0
184	1532	CLAYTON CALLIGIONI FIGUEIREDO	301081025	52,50	30/07/1983	0
185	1745	MAICON MATIAS BRAGA	283866810	52,50	13/11/1983	0
186	711	GEFERSON LUIZ OLFERMANN	417210528	52,50	02/12/1983	0
187	347	DANILO CABRAL ALVES	434812547	52,50	20/12/1985	0
188	353	LEONARDO DAQUILA GONÇALVES	43824552	52,50	30/01/1986	0
189	1128	ABRAÃO HENRIQUE DE AZÉVEDO DELEIGO	426057867	52,50	22/03/1986	0
190	222	VANDERLI GERALDINI JÚNIOR	336275262	52,50	14/05/1986	0
191	1757	GUSTAVO FURQUIM ROSA DA SILVA	330631032	52,50	04/06/1986	0
192	1379	BRUNO HENRIQUE FONSECA	MG12132351	52,50	29/10/1986	0
193	825	LUCAS CREMONEZ CAMBRÉA	441140658	52,50	29/12/1986	0
194	352	LUIZ FERNANDO MAGALHÃES	333378258	52,50	22/12/1987	0
195	366	GILBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	435760981	52,50	24/02/1988	0
196	1741	CHARLES FERNANDES PRADO	426242270	52,50	19/07/1988	0
197	619	MATHEUS SILVA BARCELLOS	403489040	52,50	12/09/1988	0
198	920	THEILER CARLOS DE ALMEIDA	44578216X	52,50	16/12/1988	0
199	774	DENIS DADALT	445768733	52,50	25/12/1988	0
200	1514	ALAN DE PAULA SOUSA	445768848	52,50	23/01/1989	0

EDITAIS

...Continuação

Cl.	Inscrição	Nome	RG	Pontos Totais	Nascimento	Filhos
201	1417	IVAN DENARDI	7253313	50,00	06/12/1950	0
202	980	MANOEL REINALDO BELMEJO	11350983	50,00	26/08/1958	0
203	419	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	9664782	50,00	27/07/1959	0
204	960	REUVANDE DE ASSIS PIRES DE ARAUJO	128521685	50,00	17/09/1960	0
205	1677	SANDRO ROSINEI PACHECO	122846679	50,00	12/03/1962	2
206	1282	LUIS HENRIQUE KAMLA	9217539	50,00	18/07/1962	1
207	1419	WASHINGTON LUIS FURTADO PEDROSO	13771711	50,00	23/01/1965	1
208	1080	JOSÉ ITAMAR COSTA	23946268-3	50,00	23/02/1966	0
209	1064	WAGNER BORLINO	18337910	50,00	26/03/1966	1
210	160	PEDRO LUIZ ALBINO DE MORÃES	144262885	50,00	27/03/1966	1
211	934	ADEMILSON CAMILLO	169206932	50,00	16/03/1967	2
212	738	ETORE SAULO PERANDINI	209981283	50,00	05/12/1967	2
213	318	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	205740765	50,00	04/11/1968	1
214	97	JORGE FERNANDO CAPRETZ	18.425.310	50,00	16/06/1969	1
215	992	JOSE EDUARDO PINHEIRO BORGES	218808276	50,00	06/12/1969	2
216	1806	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	20106950	50,00	21/07/1970	0
217	1726	ALCINO ELPIDIO DA SILVA	21335821	50,00	27/10/1971	1
218	1386	CLOVIS HENRIQUE MOBGLIA DE SOUZA	21676114	50,00	08/06/1972	2
219	578	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	235771740	50,00	09/03/1973	1
220	461	JOSÉ VITOR MACHADO DA SILVA	242206967	50,00	19/03/1973	2
221	991	JOSE RICARDO DO SANTOS MARTINS	17803776x	50,00	01/06/1974	0
222	1631	WHELTON ALVES DE SOUSA	508966644	50,00	27/10/1974	0
223	127	IVALDO VIEIRA DE SOUSA	1478175	50,00	22/05/1975	3
224	1616	ALFREDO DURVAL DEFENDI JUNIOR	252378817	50,00	23/06/1975	1
225	305	EDSON CONTENTE DE ALMEIDA	241561681	50,00	03/08/1975	0
226	1357	DANIEL WAGNITZ	68971381	50,00	19/08/1975	0
227	1423	JOSÉ DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	275137041	50,00	18/10/1975	1
228	937	MARCELO CORRAL BERALDO	272307452	50,00	14/11/1975	1
229	51	DALTON LUIZ PRATES SILVA	241592203	50,00	23/04/1976	2
230	1800	RODNEI MARTINS PEREIRA	02785411277	50,00	21/06/1976	0
231	1082	GERALDO CANDIDO BERGAMO	24153489	50,00	23/06/1976	1
232	143	LEANDRO DANIEL PEREIRA	238848917	50,00	11/08/1976	2
233	659	ORLANDO FERNANDO LOPES	298165880	50,00	02/12/1976	0
234	1258	FLAVIO LUÍS CONSOLIN	274737164	50,00	29/12/1976	1
235	397	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA ITO	241636279	50,00	14/03/1977	2
236	406	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	306915005	50,00	28/06/1978	0
237	1709	CARLOS HENRIQUE MICAS	333374095	50,00	14/02/1979	0
238	227	FABIANO FERREIRA	421367064	50,00	18/07/1979	0
239	608	RENATO RIBEIRO CAMPOS	321912901	50,00	06/11/1979	3
240	1218	DAVID RODRIGUES	275120739	50,00	22/04/1980	2
241	1591	RENATO ALENCAR MOREIRA	41670856	50,00	15/09/1980	0
242	34	EVERTON PAULO DOS SANTOS	28179229x	50,00	03/12/1980	0
243	858	GUSTAVO FONZAR KRAUSS DE LIMA	241558578	50,00	13/01/1981	1
244	1448	JEAN DONIZETI CORREA CESAR	264714209	50,00	26/02/1981	0
245	951	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	289691928	50,00	29/06/1981	1
246	854	WANDERLEY ALVES JOANA	275122815	50,00	29/07/1981	0
247	432	JOÃO PAULO JAIME	287989069	50,00	24/01/1982	0
248	1414	MAURICIO BENEDITO MIRA SIFFONE	407506792	50,00	02/02/1982	0
249	1716	DIEGO ROBERTO DE ALMEIDA	28909746	50,00	20/03/1982	0
250	1503	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	438761467	50,00	10/12/1982	0
251	258	JOSE ROBERTO EULALIO RODRIGUES	34282045X	50,00	06/04/1983	0
252	1543	REINALDO CESAR SILVA DE PADUA	34718070x	50,00	15/05/1983	0
253	238	LUCAS BARBOSA DA SILVA	332072319	50,00	02/10/1983	0
254	1639	RODRIGO OLIVEIRA LOPES	4177751205	50,00	20/07/1984	0
255	577	WILLIAM CORSINO CATANI	338202870	50,00	20/09/1985	0
256	910	HUGO LEONARDO FERREIRA VIANNA	272300263	50,00	15/10/1985	0
257	289	TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA	35016972X	50,00	22/01/1987	0
258	1420	PAULO AUGUSTO TONELLI	424486490	50,00	08/04/1987	0
259	502	LUCAS BERNARDES SARAUSA	456830947	50,00	21/04/1987	0
260	248	JEAN JULIO CHIQUITO	333369166	50,00	20/06/1987	0
261	1797	DOUGLAS LOUREIRO GOMES DE SOUZA	327433954	50,00	25/09/1987	0
262	606	LEONARDO SILVA SANTO	43914432	50,00	20/12/1987	0
263	770	ROGER ALVES TITARO	413811359	50,00	27/07/1988	0
264	1561	RAFAEL COELHO DA SILVA	459588710	50,00	02/09/1988	0

A relação de classificação da prova geral e as respectivas notas, encontram-se à disposição na Sede da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, localizada na rua Lafaiete, 1676, Vila Seixas, Ribeirão Preto, ou através da Internet no endereço eletrônico: www.ribeiraopreto.sp.gov.br, no link "CONCURSOS", "CONCURSOS Guarda Civil Municipal Ribeirão Preto", escolhendo na tabela, na opção "Concurso Público nº 001/2007", "RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA PROVA GERAL".

Comissão Organizadora:

Lídia Valéria Madeira de Carvalho
 Nilvia Helena Roque Caçador
 Ronaldo dos Santos Luiz
 Cleiton Francisco de Oliveira Vieira
 Edson Ferreira da Silva

Ribeirão Preto, 22 de outubro de 2.007
 ERICK CUNHA JUNQUEIRA - Superintendente
 JURANDI FERREIRA ROSA - Diretor Administrativo

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE RE/RATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0208/2.006 (SEGURO VEÍCULO GOL ZERO KM) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E AMERICA CHAVES CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

Processo de Compras Nº:
1.913/2.006-4.

Cláusulas Alteradas:

Cláusula Segunda:

Do preço: Pelo presente termo, passa a ser de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta:

Do prazo: Pelo presente termo, proroga-se por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Décima:

Do suporte financeiro: Pelo presente termo, passa a ser a seguinte dotação orçamentária: nº 02.10.20.08.122.1055.2.0253.33.90.39.00-307.01.500.00.

Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Conágua Comercial Ltda.

Processo de Compras Nº:

1.344/2.007-1.

Objeto: Construção de Escola Estadual de Ensino Fundamental no Jardim Jockey Clube - Ribeirão Preto.

Valor: R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias.

Recursos - Dotação Orçamentária -

Código:

4.4.90.51.00.174.02.220.05.12.361.0701.2.0116.

Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Peg Lev Secos e Molhados Ltda.

Processo de Compras Nº:

1.651/2.007-0.

Objeto: Fornecimento de Materiais destinados ao Café da Manhã do Museu do Café.

Valor: R\$ 4.258,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Recursos - Dotação Orçamentária -

Código:

3.3.90.39.00.189.01.110.00.13.392.0802.2.0496.

Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Retificação:

No Extrato referente Primeiro Termo de Rerratificação ao Processo Compras nº 1.234/2.007-5, tendo como contratada a empresa Esteio Terraplanagem e Infra-Estrutura Ltda, publicado em 15 de outubro de 2.007, no item Cláusula Nona - do suporte financeiro, **onde consta**

"11.30.15.451.1102.2.0287.400.3.3.90.00",

leia-se:

"11.30.15.451.1102.2.0287.440.3.3.90.39.00".

CAROLINA MARIA GARCIA QUEIROZ
Diretora Depto. da Administração Geral
Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

À Empresa: **Sadia S.A.**

NOTIFICAÇÃO

A partir da data do recebimento desta, fica V. Sª notificada na pessoa de seu representante legal, para que dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente manifestação por escrito, junto a Secretaria da Administração - Departamento de Administração Geral, sito à Via São Bento S/Nº Jd. Mosteiro Ribeirão Preto-SP, CEP 14085-459, Sala 14 Setor de Contratos, quanto às informações concernentes às irregularidades da execução do contrato, ou seja, conforme notificação da Divisão de Alimentação Escolar, esta r. empresa deixou de atender a toda Rede Municipal de Ensino, não entregando os itens peito, coxa e sobre-coxa de frango, sob pena da aplicação da **multa de 20% (vinte por cento)** do valor global do contrato prevista na Cláusula 6 item 6.1 do Contrato nº 122/2.007, sem prejuízo das demais penalidades constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

ÉVERTON PAULO J. SANTOS

Secretário da Diretora do Depto.

da Administração Geral

CAROLINA MARIA GARCIA QUEIROZ

Diretora Depto. da Administração Geral

Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INVALIDAÇÃO

Empresa:

Real Serviços Técnicos de Vigilância Ltda

Pregão Presencial nº 47/2.005

Processo Compras nº 558/2.005

Ficam declarados inválidos os aditamentos celebrados com a Contratada: (Primeiro Termo de 15 de maio de 2.006,

Segundo Termo 24 de julho de 2.006, Terceiro Termo de 22 de setembro de 2.006 e Quarto Termo de 27 de outubro de 2.006) por ter sido declarada a referida inidônea pela Prefeitura Municipal de Araras.

Ficam consignados como autorizados os pagamentos efetuados a empresa pelos serviços efetivamente prestados.

Aplica-se à empresa Real Serviços Técnicos de Vigilância Ltda a sanção de declaração de inidoneidade para Licitar nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1.993.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração

Cód. 02.06.20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01944-2007-8

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94.

Objeto: Aquisição de dieta semi-elementar a base de peptídeos (Pregomin), para atendimento determinação judicial contida no processo nº 2959/07.

Contratada: Brasil Goiás Comercial Ltda.

Valor: R\$ 12.230,40.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00 - 280.01.300.00 - 10.301.0905.2.0179.

Processo: 01944-2007-8.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração

Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0198/2007-0

Processo de Compra nº 1256/2007-1

Objeto: Aquisição de bisturi eletrônico, materiais e instrumentos odontológicos, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Antonio Nami, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração

Cód. 02.06.30

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO
DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preços nº 023/2007
Processo de Compra nº 1260/2007**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança/Vigilância, para Prestação de Serviços de Vigilância Não-Armada, sendo 02 (dois) funcionários nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e 01 (um) funcionário no centro de Esportes e Lazer Manoel Freitas Câmara, exercendo função de segurança desarmada e controlador de portaria, conforme especificado em edital completo - Secretaria de Esportes.

Tópico Final. À vista do exposto, acolho a fundamentação deduzida pela Comissão Municipal de Licitações, para no mérito JULGAR PROCEDENTE o presente recurso administrativo, retificando-se o valor da proposta da empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. na Tomada de Preços nº 023/07, processo nº 1260/07, sendo considerada vencedora a proposta com o valor global anual de R\$ 95.722,44 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Ribeirão Preto SP, 17 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS**

**Convite de Preços nº 111/2007
Processo de Compra nº 1764/2007**

Objeto: Mão-de-Obra especializada para trator esteira Caterpillar D6ESR de ano-1994, prefixo-328 que está com sistema de esteiras rodantes, truques, pistão da lamina e regulagem geral do comando final danificados - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

A Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Convite de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Vencedor:

COMASUL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., com a proposta no valor de R\$ 17.200,90 (dezesete mil, duzentos reais e noventa centavos).

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007
Presidente Comissão Mun. de Licitações
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/
ADJUDICAÇÃO**

**Convite de Preços nº 091/2007
Processo de Compra nº 1399/2007**

Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Japurá no trecho em confluência com a Rua Acre no bairro Ipiranga, em Ribeirão Preto - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Particulares.

Antonio Nami, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, bem como determina a contratação direta dos serviços do objeto licitatório, segundo o disposto no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS**

**Convite de Preços nº 114/2007
Processo de Compra nº 1799/2007**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de grupos de motor gerador das UBS - Secretaria Municipal da Saúde.

A Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Convite de Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Vencedor:

MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - ME, com a proposta no valor global de R\$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007
Presidente Comissão Mun. de Licitações
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº 022/2007
Processo de Compra nº 1485/2007**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para implantação de duas praças no Jardim Paratodos, conforme discriminado em edital e seus anexos - Secretaria de Obras Públicas e Particulares.

A Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de

Preços em epígrafe, que examinadas as propostas apresentadas, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Vencedor:

CEDRO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 253.958,82 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2007

Presidente Comissão Mun. de Licitações
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**Convite de Preços nº 111/07
Processo de Compra nº 1764/07**

Objeto: Mão-de-Obra especializada para trator esteira Caterpillar D6ESR de ano-1994, prefixo-328 que está com sistema de esteiras rodantes, truques, pistão da lamina e regulagem geral do comando final danificados - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Antonio Nami, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no bojo do certame licitatório e ADJUDICA o objeto do Convite de Preços em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

COMASUL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., empresa localizada na Avenida Brasil, 528 - Ribeirão Preto - SP com a proposta no valor de R\$ 17.200,90 (dezesete mil, duzentos reais e noventa centavos).

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.06.30



Os parques e jardins de sua cidade serão tanto mais belos e mais úteis quanto mais fo-

rem limpos e bem cuidados. Colabore para mantê-los limpos e bem cuidados.

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

Convite de Preços nº 114/07

Processo de Compra nº 1799/07

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de grupos de motor gerador das UBS - Secretaria Municipal da Saúde.

Antonio Nami, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no bojo do certame licitatório e ADJUDICA o objeto do Convite de Preços em epígrafe, à empresa abaixo, conforme especificado:

MGN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - ME, empresa localizada na Rua Paschoal Látaro, 112 - Bonfim Paulista, com a proposta no valor global de R\$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.06.30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa
de Licitação nº 01833-2007-7

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa (Nutren e Polimérica para nutrição enteral/oral), para atendimento determinação judicial contidas nos processos nºs 1158/06, 1503/06, 1099/06 e 2031/07.

Contratada e Valor:

Cirúrgica Mafra Ltda.
R\$ 5.547,24TCM Comércio de Produtos
Nutricionais e Hospitalares Ltda.

R\$ 3.456,00

Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00 - 280.01.300.00 - 10.
301.0905.2.0179.

Processo: 01833-2007-7.

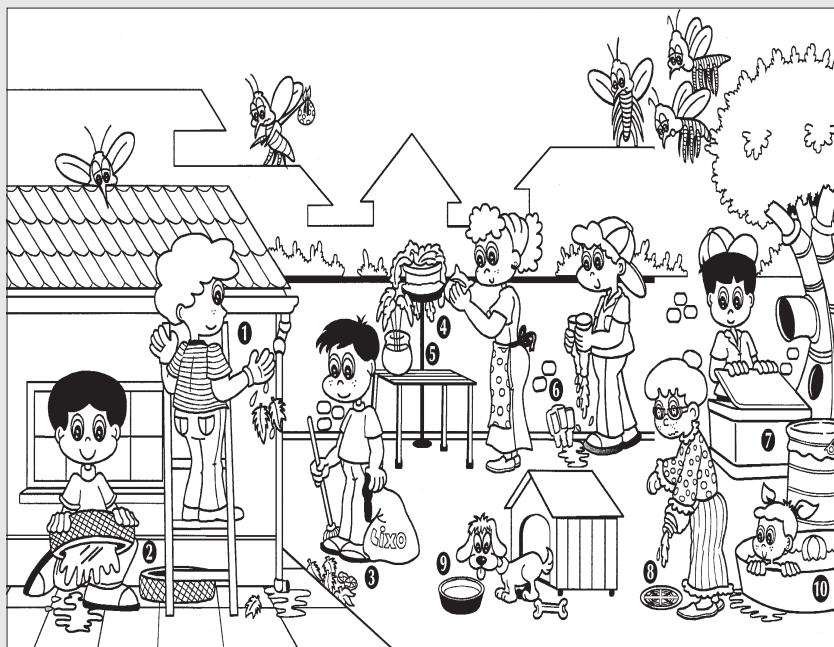
Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário Municipal da Administração
Cód. 02.06.30

Estes são os principais criadouros do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue.

Veja como você deve e pode colaborar.



- 1 - Manter as calhas sempre limpas
- 2 - Guardar pneus em local coberto
- 3 - Não deixar espalhados pelo quintal latas, plásticos, folhas secas acumulando água
- 4 - Colocar areia grossa nos pratos de xaxim
- 5 - Substituir a água das plantas por areia grossa
- 6 - Manter as garrafas emborcadas ou em lugar coberto
- 7 - Cobrir bem tambores e caixas d'água
- 8 - Desinfetar periodicamente os ralos
- 9 - Lavar os bebedouros dos animais com bucha
- 10 - Manter as piscinas limpas e tratadas com cloro

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 087/2007

De acordo com a Resolução FNDE/CD nº 13 de 24 de abril de 2007, à vista do Convênio entre o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos:

- Convoca, conforme autorização do Senhor Prefeito Municipal, os candidatos abaixo relacionados, na proporção prevista no item 10.1 do Edital de Abertura, habilitados no Processo Seletivo Especial, para comparecerem na **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Alto de São Bento nº 11, Jardim Mosteiro, impreterivelmente no dia 23/10/07 às 9:00 horas, munidos do RG, a fim de manifestarem interesse nas suas contratações.**

As convocações, feitas através deste edital, têm por objetivo o preenchimento de vagas originadas por candidatos que deixaram o Programa.

Os candidatos poderão ser representados por procuradores, devidamente autorizados para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
homologado em 16/07/07

BOLSISTAS PARA O "PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO"

EDUCADORES POPULARES

CL	NOME	RG
44º	ADOLFA ANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	16555072
45º	TERESA CRISTINA NASTO DE SOUZA	13768653
46º	RIBERTO FERREIRA VAZ	17064674
47º	MARIA ESTELA JUNQUEIRA DE LACERDA	193575073

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

ANTONIO NAMI

Secretário da Administração

JOSÉ ANTÔNIO PESSINI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

Cód. 02.07.10

DAERP

Departamento de Água e Esgotos
de Ribeirão Preto

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Darvin José Alves, Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o procedimento licitatório e ADJUDICA o objeto do convite:

C. 015/07 À EMPRESA:

PRESTCON SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA., no valor total de R\$ 10.798,00, com sede a Rodovia Ribeirão Preto - Araraquara, Km 03 -Zona Rural, na cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

DARVIN JOSÉ ALVES

Superintendente - DAERP

DAERP/C.A

TRANSERP

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano
de Ribeirão Preto S/A

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 156/07, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, procedida conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nos seguintes termos:

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A.

Contratada: PADARIA POR DO SOL LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) hot dogs, conforme especificado na requisição externa de nº 009575, datada de 15/10/07.

Valor: R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2007

Ten. Cel. Res. PM ANTONIO CARLOS MUNIZ

Diretor Superintendente

TRANSERP S/A

JOSÉ LUIZ DEL ROSSO

Diretor Adm. e Financeiro

TRANSERP S/A



Diário Oficial

IMPrensa Oficial do
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
Lei Munic. nº 2.591 de 10/janeiro/1972

Welson Gasparini

Prefeito Municipal

Ruy Salgado Ribeiro

Diretor Superintendente Coderp

Justiniano Vicente Seixas

Jornalista Responsável - MTb 9.606

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna

Gerente Gráfico

Assinatura:

Semestral R\$ 110,00 - Anual R\$ 220,00

Administração/Redação/Gráfica

Rua Guataparã, 515 - Vila Virginia

Fone: (16) 3977-8390 - Fax: (16) 3977-8393

Cep 14030-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail: imprensaoficial@coderp.com.br

Endereço Eletrônico: www.coderp.com.br

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

